PORTARIA Nº 042/2021

De 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, CARLOS MEDEIROS SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. 30 (trinta) dias em descanso, de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 16 de dezembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1107– Ano 2021 | Quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 16 de dezembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 042/2021

De 16 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias do Analista Legislativo, CARLOS MEDEIROS SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

FABIO PEREIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Analista Legislativo, Carlos Medeiros Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único. 30 (trinta) dias em descanso, de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022 (período aquisitivo de 2020/2021).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 16 de dezembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

ATO Nº 011/2021

Fixa procedimentos especiais de funcionamento das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, com implantação de sistema híbrido e teletrabalho, mantendo o horário de funcionamento da câmara, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, mediante obras civis internas constantes do Processo de Licitação nº 024/2021 – Tomada de Preço 001/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Obras Internas iniciadas no dia 16 de dezembro de 2021, constantes na contratação do Processo de Licitação nº 024/2021, Tomada de Preço nº 001/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reformas civis constantes nos apontamentos de Controle Interno, bem como as obras para adequação na obtenção de AVCB;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br